

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETOS SOLICITADOS:

Aquisição com entrega única de 06 (seis) televisores, com características técnicas específicas, destinado a ampliação do Centro de Controle de Operações e Estações (CCOe), para monitoramento de câmeras, visualização de sistemas e apoio às operações em tempo real, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
01	TV Smart Led 32" , Bivolt ou 127V (eficiência energética classe A), Borda infinita, Resolução mínima: HD (1366 X 768), Frequência mínima da Tela: 60Hz, Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC, WIFI e Bluetooth integrado, Menu nos idiomas Português e Inglês, Busca automática de canais, Recepção em ATV, DTV e CATV, Conversor digital integrado, Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), mínimo de 1 entrada HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)2, total de 2 entradas no mínimo, Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, mínimo de 2 entradas USB 2.0 : reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, Sistema Operacional Android TV, garantia mínima de 01 (um) ano; itens inclusos: 1 Controle remoto, 1 Cabo de alimentação AC, 1 Manual de Instruções em Português, Parafusos da base e Base.	Unid.	03		
02	TV Smart Led 43" , Bivolt ou 127V (eficiência energética classe A), Borda infinita, Resolução mínima: FullHD (1920 X 1080), Frequência mínima da Tela: 60Hz, Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC, WIFI e Bluetooth integrado, Menu nos idiomas Português e Inglês, Busca automática de canais, Recepção em ATV, DTV e CATV, Conversor digital integrado, Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), mínimo de 1 entrada HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)2, total de 2 entradas no mínimo, Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, mínimo de 2 entradas USB 2.0 : reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, Sistema Operacional Android TV, garantia mínima de 01 (um) ano; itens inclusos: 1 Controle remoto, 1 Cabo de alimentação AC, 1 Manual de Instruções em Português, Parafusos da base e Base. (modelo de	Unid.	03		

6



	referência –LG 43LR6700 equivalente, similar ou de melhor qualidade).				
--	--	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Justifica-se essa contratação, para suprir a necessidade de ampliação e melhorar as condições de trabalho e o desempenho das atividades de monitoramento e controle realizadas no CCO, proporcionando melhor visualização das imagens de câmeras de segurança, painéis de controle, mapas e sistemas utilizados nas operações.

4. OS PRAZOS, DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até **20 (vinte) dias** a contar do recebimento da Autorização de Compras/Nota de Empenho.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na Sede Desta Autarquia localizada na Rua Padre Julião, 971 - Centro – Leme/SP de segundas às sextas feiras das 07:00 horas às 11:00 horas e das 12:30 horas às 16:00 horas.

4.3. Ficará por conta da Contratada a responsabilidade pelo transporte, entrega e descarga dos materiais, inclusive todas as despesas envolvidas.

4.4. Os produtos não serão recebidos na hipótese de não corresponder às especificações constantes deste Termo, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

4.5. Os objetos e seus componentes deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e embalados de forma a evitar danos durante seu transporte.

4.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na Autorização de Compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

5.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.5. A Contratada deverá enviar a **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** e o arquivo **XML da mesma** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.



5.6. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

6. VALORES ESTIMADOS

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TV Smart Led 32" , Bivolt ou 127V (eficiência energética classe A), Borda infinita, Resolução mínima: HD (1366 X 768), Frequência mínima da Tela: 60Hz, Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC, WIFI e Bluetooth integrado, Menu nos idiomas Português e Inglês, Busca automática de canais, Recepção em ATV, DTV e CATV, Conversor digital integrado, Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), mínimo de 1 entrada HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)2, total de 2 entradas no mínimo, Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, mínimo de 2 entradas USB 2.0 : reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, Sistema Operacional Android TV, garantia mínima de 01 (um) ano; itens inclusos: 1 Controle remoto, 1 Cabo de alimentação AC, 1 Manual de Instruções em Português, Parafusos da base e Base.	Unid.	03	1.156,68	3.470,04
02	TV Smart Led 43" , Bivolt ou 127V (eficiência energética classe A), Borda infinita, Resolução mínima: FullHD (1920 X 1080), Frequência mínima da Tela: 60Hz, Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC, WIFI e Bluetooth integrado, Menu nos idiomas Português e Inglês, Busca automática de canais, Recepção em ATV, DTV e CATV, Conversor digital integrado, Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), mínimo de 1 entrada HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)2, total de 2 entradas no mínimo, Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, mínimo de 2 entradas USB 2.0 : reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, Sistema Operacional Android TV, garantia mínima de 01 (um) ano; itens inclusos: 1 Controle remoto, 1 Cabo de alimentação AC, 1 Manual de Instruções em Português,	Unid.	03	1.753,84	5.261,52

6

	Parafusos da base e Base. (modelo de referência –LG 43LR6700 equivalente, similar ou de melhor qualidade).				
VALOR GLOBAL					R\$ 8.731,56

6.1. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete os preços médios obtidos na consulta a empresas do ramo de atividade dos objetos bem como homologação registrada no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), conforme legislação vigente.

6.2. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo ao final da disputa de lances.

6.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, e em conformidade com a proposta apresentada.

6.4. Os valores objetos da contratação são fixos e irredutíveis.

6.5. O julgamento deverá ser pelo menor preço global dos itens.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

7.2. Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldarão diretamente junto a quem de direito.

7.3. Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

7.4. A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

7.6. Apresentar 01 (um) interlocutor, indicando o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.

7.7. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.8. Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato ou apresente algum defeito.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:
- 8.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- 8.3. Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- 8.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.
- 8.5. Fazer a montagem/instalação dos objetos constantes neste Termo de Referência.

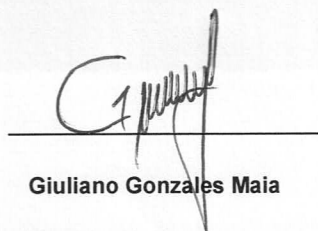
9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120042.2.167000.4.4.90.52.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os objetos que compõem os itens, devem ter garantia mínima 12 (doze) meses, a contar da data da entrega;
- 10.2. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 30 de Outubro de 2025.



Giuliano Gonzales Maia

Chefe Divisão Controle Operações

Distribuição e Combate Perdas de água